



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX(013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

secretaria@camararegistro.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 472/2021-SL

Registro, 09 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência, extensiva a todos os Deputados, a cópia da **Moção de Apelo nº 83/2021**, de autoria da **Senhora Vereadora Sandra Kennedy Viana**, apresentada em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2021, com a finalidade de que votem o Projeto de Lei nº 250/2013, que dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Estado de São Paulo, ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

Valemo-nos do ensejo para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

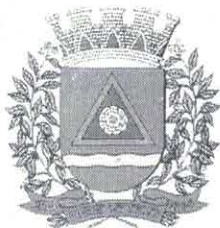

GERSON TEIXEIRA SILVERIO
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor

CARLOS EDUARDO PIGNATARI

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP

Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201
CEP 04097-900 – São Paulo/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Moção de Apelo nº 83/2021

Senhor Presidente,

Apresento à Mesa, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO aos Excelentíssimos Senhores/as Deputados e Deputadas desta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para que votem o Projeto de Lei 250/2013 que dispõe que maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Estado de São Paulo ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

O referido projeto de autoria da deputada Leci Brandão (PCdoB) tem mobilizado vários movimentos que tem se articulado para cobrar que as discussões sejam retomadas, pois trata-se de um importante direito das gestantes.

Atualmente muitas gestantes recorrem aos serviços das doulas pois, mesmo não sendo profissionais de saúde, a sua atuação facilita a existência de um parto mais humanizado, já que é comum que a mulher se sinta fragilizada neste momento e necessite de maior apoio e mesmo antes, no pré-natal, para garantia de um acompanhamento gestacional com mais tranquilidade.

De acordo com a doula Carolina Miranda¹ em suas mídias sociais,

“Temos o papel de INFORMAR durante a gestação sobre intervenções, fisiologia do parto, elaboração de um plano de parto com suas especificações, informar sobre a assistência do local onde se pretende parir, amamentação e claro, também orientar o acompanhante sobre todo o processo.

[...] Há vários estudos mostrando que o risco de cesáreas e intervenções diminui com o suporte da doula, além de aumentar as chances de ter uma experiência positiva de parto. Temos o objetivo de tornar esse momento o mais confortável e

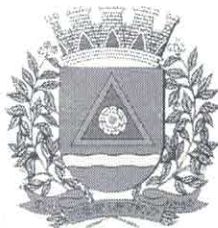
¹ Ana Carolina Miranda é doula, educadora perinatal, consultora de amamentação e atua na região do Vale do Ribeira. Texto disponível na íntegra em: https://www.instagram.com/p/CSps0r0sC-4/?utm_medium=copy_link

BRX

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

agradável, ora sendo mais ativa, ora somente ali com a presença e olhar de segurança.”

Em uma revisão sistemática da Cochrane², de um total de 27 estudos realizados com mais 15.000 mulheres em 17 países diferentes acerca dos efeitos promovidos pela presença de uma pessoa responsável pelo apoio contínuo à parturiente não sendo um funcionário da unidade hospitalar, nem ser parte do círculo pessoal da mulher (presente apenas para dar apoio contínuo, por exemplo, uma doula), os autores concluíram que

O apoio contínuo durante o trabalho de parto pode melhorar vários desfechos para as mulheres e seus bebês, tais como: aumento dos partos vaginais espontâneos, menor duração do trabalho de parto e redução das cesarianas, dos partos vaginais instrumentais, do uso de qualquer analgesia, do uso de analgesia regional, de Apgar baixo no 5º minuto e de sentimentos negativos sobre as experiências do parto. Não encontramos evidências de danos associados ao uso do apoio contínuo durante o trabalho de parto

Portanto, a lei que garanta a presença das doulas no processo de parto se caracteriza como de extrema importância na luta pela humanização do parto pois é cientificamente evidente que traz impactos positivos no acompanhamento de pré-parto, parto e pós-parto, o qual necessita da devida atenção por parte desta Casa de Leis para que seja votada o mais urgente possível.

Atenciosamente,

Plenário “VEREADOR DANIEL DAS NEVES”, 03 de novembro de 2021.

Ofício-se
Registro,

08 NOV 2021

Gerson Teixeira Silvério
Presidente

Sandra Kennedy Viana
Vereadora

PROTOCOLO Nº 1920 / 2021

² “Apoio contínuo para mulheres em trabalho de parto”. Cochrane Database of Systematic Reviews. Disponível em <https://www.cochranelibrary.com/cdsr/doi/10.1002/14651858.CD003766.pub6/full/pt>



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Benedito Honório Ribeiro Filho

Vereador

Heitor Pereira Sansão

Vereador

Fabio Cardoso Junior

Vereador

Francisco Ricardo das Neves

Vereador

Gerson Teixeira Silvério

Vereador

Ines Sati Okuyama Kawamoto

Vereadora

Irineu Roberto da Silva

Vereador

José Lopes

Vereador

Manoel de Aquino Batista

Vereador

Renato Souza Machado

Vereador

Vander Lopes Pedroso

Vereador

Xavier Rufino de Oliveira

Vereador

PROTOCOLO Nº 1920 / 2021